

EDITAL HTO. 031/2016
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Abertura

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Câmpus Hortolândia, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 28 de novembro de 2016 a 21 de janeiro de 2017**, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade **Bolsa Extensão**, referentes ao ano letivo de 2017.

1. OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

- 1.1- O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2017, no Câmpus Hortolândia.
- 1.2- O número de projetos a serem contemplados está vinculada à matriz orçamentária do Câmpus Hortolândia para este fim.
- 1.3- O valor da Bolsa Discente é de R\$ 200,00 (duzentos reais), para dedicação de 10 (dez) horas semanais do bolsista, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.
- 1.4- O Servidor Responsável pelo projeto ficará responsável pelo(s) bolsista(s).
- 1.5- As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1- Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.
- 2.2- A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.
- 2.3- O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.



3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1- O período de inscrição dos projetos é de 28/11/2016 a 21/01/2017.
- 3.2- Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o preenchimento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica Sigproj, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 21 de janeiro de 2017.
- 3.3- Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma Sigproj, disponibilizada no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br>. O responsável pelo projeto deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso.
- 3.4- Poderão submeter projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Hortolândia.
- 3.5- Deverão ser anexados ao projeto as declarações de anuência (anexos I, II e III) e termo de compromisso (anexo IV).
- 3.5.1 - Declaração de anuência deverá ser impressa e assinada pela chefia imediata do proponente, pelo coordenador de extensão e pelo diretor-geral do câmpus Hortolândia.
- 3.6.2 - O Termo de compromisso deverá ser impresso e assinado pelo coordenador do projeto.
- 3.5.3 - Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão ser impressos, assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição do Sigproj no item Anexos.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1- O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Hortolândia.
- 4.2- Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados a Comissão de Extensão do Câmpus Hortolândia.
- 4.3- A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Extensão do Câmpus Hortolândia, designada pelo Diretor Geral.
- 4.4- Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, preenchimento correto do formulário e a participação de bolsista discente.
- 4.5- Os projetos selecionados deverão ser executados entre o período de 03/04/2017 a 30/11/2017.
- 4.6- A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.
- 4.7- O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na Tabela 1.
- 4.8- Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 4.9- Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 desde edital.
- 4.10- Os projetos serão selecionados com 1 (um), dois ou 3 (três) bolsista de 10 (dez) horas semanais cada (os bolsistas deverão ser alunos do IFSP



- Câmpus Hortolândia), desde que comprovada a necessidade para execução do projeto.
- 4.11- O número de projetos contemplados com 1 (uma), 2 (dois) ou 3(três) bolsas discente e a duração do projeto, dependerão do orçamento do câmpus disponível para tal finalidade e serão definidos pela direção do Câmpus.

Tabela 1: Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto

Quesito	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Nível de Envolvimento da Comunidade Externa	0	3.0
2. Clareza dos Objetivos (será considerada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a linha de extensão)	0	1.0
3. Objetivos e descrição das atividades dos alunos extensionistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades)	0	1.0
4. Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida)	0	1.0
5. Relevância dos Resultados Esperados	0	2.0
6. Originalidade	0	2.0

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1- A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.
- 5.2- O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento) até o dia 10/02/2017.
- 5.3- A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos do câmpus Hortolândia inscritos.
- 5.4- O servidor responsável pelo projeto de extensão deverá apresentar-se na Coordenadoria de Extensão até o dia 10/02/2017 com uma via do projeto assinada para dar andamento ao processo de seleção dos bolsistas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 6.1- Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma Sigproj.
- 6.2- Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 6.3- Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realiza-las.



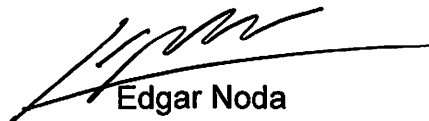
- 6.4- Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.
- 6.5- Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo câmpus.
- 6.6- Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.
- 6.7- Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão até 10/02/2017.
- 6.8- Ao término do projeto, submeter o relatório final no Sigproj, além de imprimir e entregar na Coordenadoria de Extensão.
- 6.9- Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1- Caso projetos semelhantes para o câmpus sejam apresentados, o critério de seleção a ser utilizado, contemplará o servidor não selecionado nos programas de Bolsa Discente.
- 7.2- Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 7.3- Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Hortolândia.
- 7.4- Calendário do processo:

Atividades	Data/Período
Inscrição de Projeto	28/11/2016 a 21/01/2017
Análise e seleção conforme requisitos exposto neste Edital	22/01/2017 a 04/02/2017
Divulgação dos Projetos Selecionados	06/02/2017
Entrega do Projeto assinado na CEX	Até 10/02/2017
Lançamento do edital de inscrição de bolsistas	13/02/2017 a 25/02/2017
Seleção dos bolsistas	02/03/2017 a 10/03/2017
Divulgação do resultado final	17/03/2017
Início das atividades	03/04/2017

Hortolândia, 24 de novembro de 2016.


Edgar Noda
Diretor Geral do Câmpus Hortolândia

Anexo I

Declaração de anuência do Coordenador de Extensão do câmpus

Eu, _____, Coordenador(a) de Extensão do Câmpus Hortolândia, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) _____, submete o projeto _____ de acordo com o Edital **EDITAL HTO.031/2016**, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a execução do projeto.

Hortolândia, ____ de _____ de 201__

Coordenador(a) de Extensão do Câmpus Hortolândia

Anexo II

Termo de anuência da Chefia Direta

Eu, _____,
na função de _____, declaro ter
ciência de que o(a) servidor(a)
_____,
submete o projeto _____ de
acordo com o **EDITAL HTO.031/2016**, e aceito colaborar no que se fizer
necessário para a execução do projeto.

Hortolândia, ____ de _____ de 201__

Nome e Cargo

Anexo III

Declaração de anuência do Diretor do *câmpus*

Eu, _____, Diretor(a)-
Geral do Câmpus Hortolândia, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a)
_____,
submete o projeto
_____ de acordo
com o Edital **EDITAL HTO.031/2016**, e aceito ceder os espaços que se fizerem
necessários, se disponíveis, para realização das atividades, bem como
viabilizar a execução do projeto.

Hortolândia, _____ de _____ de 2016

Diretor(a) Geral do Câmpus Hortolândia

Anexo IV

EDITAL HTO. 031/2016

Termo de compromisso

Eu, _____
servidor(a) do IFSP lotado no Câmpus Hortolândia, prontuário
_____ graduado(a) em
_____ como
coordenador a submeter o projeto
_____.

COMPROMETO-ME A

Permanecer na coordenação do projeto interstício mínimo estipulado no edital para a execução do projeto.

Comunicar a Coordenadoria de Extensão do câmpus em caso de exoneração, aposentadoria ou término de contrato.

Indicar justificadamente novo coordenador quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

[nome completo]

Hortolândia, _____ de _____ de 201__.